

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA

CRECHE MAXIMO MANSSUR

CNPJ: 06.865.128/0001-02

CONVÊNIO N.º 076/2021

ADITIVO N.º 11 8/2024

Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025

PLANO DE TRABALHO CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA					
NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MAXIMO MANSSUR CNPJ: 06.865.128/0001-02				CNPJ: 06.865.128/0001-02	
ENDEREÇO: RUA MASSARANDUBA, S/N					
BAIRRO : PARQUE JOÃO MUNICÍ RAMALHO ANDRÉ		CÍPIO: SANTO É	CEP : 09290-110		
DDD : 11	TELEFONE : 4975-1995		E-MAIL: cjramalho@santoandre.sp.gov.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA				
NOME DO REPRESENTANTE: KEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA			CPF: 340.899.968-64	
N.º DA IDENTIDADE: 42.838.288-5			ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	
ENDEREÇO: RUA PORANGABA, 97			COMPLEMENTO: APTO 6	
BAIRRO: PARQUE JOÃO RAMALHO MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ			UF: SP	CEP : 09290-140
DDD: 11 TELEFONE: 4975-1995 E-MAIL: cjramalho@			santoandre.	sp.gov.br
CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva				DO MANDATO: 3 a 06/10/2025





NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA

CRECHE MAXIMO MANSSUR

CNPJ: 06.865.128/0001-02

CONVÊNIO N.º 076/2021 ADITIVO N.º //8/2024

Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025

PLANO DE TRABALHO OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II

escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação Gestão Democrática da Educação. Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficie a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convêni Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral: Creche: Integral R\$ 21,00 - EMEI: Integral R\$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00 Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo: As condições de aprendizagem dos alunos; A organização e bom funcionamento da unidade escolar; O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática.		
ATIVIDADES Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo: • As condições de aprendizagem dos alunos; • A organização e bom funcionamento da unidade escolar; • O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática. RESULTADOS Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade acestar participação de toda	METAS QUALITATIVAS A SEREM	Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores. Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio. Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral: Creche: Integral R\$ 21.00 - FMFI: Integral R\$ 21.00 - FMFIII Follower (F to F F F F F F F F F F F F F F F F F F
ATIVIDADES Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo: • As condições de aprendizagem dos alunos; • A organização e bom funcionamento da unidade escolar; • O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática. Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade acestar a resultados podemos.		Creche: Semi R\$ 12,00 - EMEI: Semi R\$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00
The second of th	ATIVIDADES	Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:
	RESULTADOS	Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.

META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE

CRECHE:		
N.º de crianças atendidas:	Integral	
Berçário		Semi
Educação Infantil	115	134
		-

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):		
N.º de crianças atendidas:		
Educação Infantil	Integral	Semi
Ensino fundamental	-	-
EJA	-	-
	-	-

CPFP:		
N.º de jovens e adultos atendidos:	Integral	Semi
	<u>-</u>	-



NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA

CRECHE MAXIMO MANSSUR

Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025

CNPJ: 06.865.128/0001-02

CONVÊNIO N.º 076/2021 ADITIVO N.º // \{ \ 2024

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola:
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades:
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedágio; correspondências; estacionamento;



NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA

CRECHE MAXIMO MANSSUR

CNPJ: 06.865.128/0001-02

CONVÊNIO N.º 076/2021 ADITIVO N.º //// 2024

Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico.
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTES DESPESAS

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos:
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- · Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios:
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.



NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA

CRECHE MAXIMO MANSSUR

CNPJ: 06.865.128/0001-02

CONVÊNIO N.º 076/2021 ADITIVO N.º // &/ 2024 Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	3° trimestre (jul/ago/set)	4° trimestre (out/nov/dez)	1º trimestre (jan/fev/mar)	2° trimestre (abr/mai/jun)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 9.523,00	R\$ 9.523,00	R\$ 9.523,00	R\$ 9.523,00
TOTAL GERAL ANUAL:	R\$ 38.092,00			

Data	ERICA AP. FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação	Ass.:
26/04/2024	KEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: Leilal Phinos